



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

CONTRATO Nº 080/2021

AQUISIÇÃO DE PNEUS 1000-20 FIRESTONE T819 LISO MISTO PARA OS CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **CLAUDINEI ZANCHIN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.522.746/0001-60, com sede na Est. BR 386, 12100, Sala 1, Bairro Papagaio – em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato Representada pelo Sr. Claudinei Zanchin, brasileiro, portador do CPF nº 981.230.250-68 e RG nº 8064281184, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 135, 12100, Bairro Papagaio – em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de Pneus 1000-20 Firestone T819 liso misto para os caminhões da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

- 02un de Pneus 1000-20 Firestone T819 liso misto para o caminhão IMM-3194, valor unitário R\$ 1.950,00 – Valor total R\$ 3.900,00;
- 02un de Pneus 1000-20 Firestone T819 liso misto para o caminhão IVE-4322, valor unitário R\$ 1.950,00 – Valor total R\$ 3.900,00;
- 02un de Pneus 1000-20 Firestone T819 liso misto para o caminhão IPT-1068, valor unitário R\$ 1.950,00 – Valor total R\$ 3.900,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva aquisição dos pneus, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 19 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CLAUDINEI ZANCHIN EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50